



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 01/2025

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025 PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, Poder Legislativo Municipal, com sede na Avenida Youssef Ismail Mansour, 850 – Jardim Alto do Silveiras, nesta cidade de Birigui/SP, inscrita no CNPJ nº. 49.577.760/0001-55, neste ato representado, pelo **Presidente**, Senhor, **REGINALDO FERNANDO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG 10.191.493/SSP-MG e CPF 218.342.898-82, residente e domiciliado na Rua Shunji Baba nº 414, Parque das Árvores, em Birigui/SP – CEP 16.200-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em Marília, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0066-09, neste ato representado pelo seu **Gerente Regional SP Interior**, Senhor **Marcelo Vuckovic Paschoal**, brasileiro, casado, portador do RG nº 33.539.739-6 SSP/SP e CPF/MF nº 222.774.828-11, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 14.133/2021, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo Administrativo Interno nº 01/2025, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e eventuais alterações.

**RESOLVEM**, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 17 /03/2025 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 7ª do referido Contrato.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Nº 01/2025, por força dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e eventuais alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de **17/03/2026** a **16/03/2027**, nos termos e condições atualmente pactuadas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de R\$ 9.871,20 (NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), correspondente ao valor dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, para uma estimativa de 10 (DEZ) estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE** discriminada a seguir: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0002.2.002.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS GERAIS - PJ

A Contratante efetuará, mensalmente, ao CIEE, uma contribuição de R\$ 82,26 (oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) por estudante mês ativo.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o art. 94, I e II da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigui/SP, 10 de março de 2.026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA –  
CIEE

Assinado por:

*Reginaldo Fernando Pereira*

220E496EC95E48D

Reginaldo Fernando Pereira  
Presidente

DocuSigned by:

*Marcelo Paschoal*

775AD4C7678A466

Marcelo Vuckovic Paschoal  
Gerente Regional SP Interior

Testemunhas

Assinado por:

*Luana Prado Alves de Lima Negretti*

FBE2C8DFE88B450

Luana Prado Alves de Lima Negretti.

CPF 360.083.688-94

Assinado por:

*Tiago Rogério Cintra da Silva*

7048FE838149786

Tiago Rogério Cintra da Silva

CPF 330.667.428-14

DS

